



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 3.063/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE A CEEE - COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) uma área de terras com 5.900,71 m², sito no lugar denominado "Várzea", nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no. 8.823, Livro no. 2.

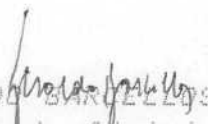
ARTIGO 2o. - Destina-se a referida doação, para construção da Subestação da Energia Elétrica neste Município.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de junho de 1996


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração